



ASCRI
Assessoria de Convênios
e Relações Internacionais



Documento de Apoio ao Estrangeiro

- **Informações a respeito do visto:**

O Visto é o documento que concede a seu titular uma expectativa de ingresso em território nacional.

É possível solicitar nas embaixadas, consulados-gerais, consulados, vice-consulados, e, quando habilitados pelo órgão competente do Poder Executivo, por escritórios comerciais e de representação do Brasil no exterior. Possui caráter individual e intransferível. A lei 13.445/17, regulamentada pelo Decreto 9199/17, lista as possibilidades de vistos a serem concedidos a quem pretenda ingressar no Brasil em situações diversas. A finalidade orientará sempre a escolha do migrante que deverá, previamente, analisar o que pretende no território nacional.

O visto temporário poderá, após análise caso a caso, ser concedido ao migrante que venha ao Brasil com o objetivo de pesquisa, ensino ou extensão acadêmica (Temporário IV).

O pedido de visto para entrada no Brasil pode ser feito em qualquer entidade diplomática brasileira no exterior. É exigido o pagamento de uma taxa que varia de acordo com o tipo de visto solicitado.

O visto concedido ao estudante terá a validade máxima de um ano. O estudante com visto superior a 90 dias poderá fazer estágio na mesma área de estudos do intercâmbio. É indispensável que o estudante esteja inscrito em disciplinas acadêmicas.

É indispensável a Carta de Aceitação do CEFET-RJ (Centro Federal de Educação Tecnológica - Celso Suckow da Fonseca) para o pedido do visto.

É indispensável que o visto seja solicitado com bastante antecedência na entidade diplomática do Brasil no exterior, uma vez que a tramitação completa poderá levar algum tempo.

Segue, abaixo, uma lista de alguns documentos necessários para o pedido de visto na entidade diplomática do Brasil no país de origem:

1. Application fee



ASCRI
Assessoria de Convênios
e Relações Internacionais



2. Passport
3. Visa form filled
4. Fly ticket
5. Criminal records from the origin country
6. Maintenance funds records (such as scholarship or parents sponsorship)
7. Acceptance letter from CEFET-RJ
8. Others

É importante observar que o Brasil é um país de língua portuguesa. Assim, prioriza exatidão nos nomes declarados, sem abreviações, apelidos ou estados civis, como comumente utilizado em países diversos. Esta inexatidão gera transtornos ao Estrangeiro no ato do registro e demais solicitações em território nacional.

Pode ser concedido mais de um visto ao Migrante, desde que com finalidades diferentes.

Quando do ingresso em território nacional, o Estrangeiro deve apontar o visto que pretende utilizar em caso de possuir mais de um e em caso de apenas um, submeter-se a entrevista admissional quando solicitado.

- **Informações para a entrada no Brasil com o Visto:**

Ao chegar ao Brasil, seu passaporte deve ter, no mínimo, 1 ano de validade.

Todo estrangeiro que permaneça no Brasil por período superior a um mês deverá efetuar seu registro na Polícia Federal: RNM - Registro Nacional Migratório. Este registro deve ser feito obrigatoriamente dentro dos trinta dias que se seguem à data de chegada ao Brasil.

O Migrante tem direito a uma identificação contendo seus dados cadastrais, foto, tempo de estada e finalidade no país que será seu documento de identidade no território nacional. Para tal, é necessária a identificação civil através de dados biográficos e biométricos. Isto acontece após a entrada em território nacional, através do registro.

Compete à Polícia Federal organizar, manter e gerir os processos de identificação do imigrante, produzir a carteira de Registro Nacional Migratório e administrar a base de dados relativos ao Registro Nacional Migratório.

Após o ingresso no território brasileiro, ao estrangeiro detentor de visto temporário é obrigatório o registro em 90 dias, conforme art 64, Decreto 9199/17, na Polícia Federal.



ASCRI
Assessoria de Convênios
e Relações Internacionais



Caberá multa diária no valor de R\$100,00, cem reais por dia após o prazo legal do registro.

ATENÇÃO! Conforme artigo 68 do Decreto 9199/17, a identificação da filiação é obrigatória aos imigrantes e portanto, caso o documento de viagem não a possua, faz-se necessária a apresentação da certidão de nascimento ou inscrição consular, sempre completa, sem abreviações, omissões, estado civil.

Conceder-se-á prazo de validade do visto temporário até 1 (um) ano com possibilidade de uso em múltiplas entradas enquanto válido.

Se desejar, o estudante poderá preencher o formulário para registro de estrangeiros da Polícia Federal do Brasil, com antecedência de 20 dias para embarcar ao Brasil, procedimento este que também poderá ser realizado quando chegar ao Brasil.

Segue informações sobre o agendamento para efetuar o registro/RNM - registro nacional migratório link: <https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=12121>

Caso presente quaisquer dificuldades ao preencher este formulário, entrar em contato com ascrj@cefet-rj.br

Após o preenchimento do formulário, será necessário ir pessoalmente à Polícia Federal, no Departamento chamado Departamento de Migração – DELEMIG, e chegar vinte minutos antes do horário agendado, portando a seguinte documentação:

1. Formulário (requerimento do registro)
<https://servicos.dpf.gov.br/sismigra-internet/faces/publico/tipoSolicitacao/solicitarRegistroEmissaoCie.seam?cid=12121>
2. Original do pedido do visto consular.
3. Caso não contenha a filiação no passaporte, será necessária a apresentação de certidão de nascimento, casamento ou inscrição consular que contenha os dados completos do Migrante;
4. Cópias autenticadas das folhas utilizadas do passaporte ou documento de viagem válido.
5. Duas fotos 3x4 coloridas com fundo branco.
6. Pagar taxa GRU (Guia de Recolhimento da União): Pode retirar na Polícia Federal ou gerar a guia no link <https://servicos.dpf.gov.br/gru2/gru?nac=0&rec=2>. A GRU (Guia de



Recolhimento da União, ou seja, guia para pagamento da taxa do registro) poderá ser paga em qualquer instituição bancária, casas lotéricas, agências dos Correios e correspondentes bancários, obedecendo aos critérios estabelecidos para recebimento por esses correspondentes.

OBS: a não apresentação dos documentos elencados inviabiliza o registro.

A GRU (taxa) deve ser preenchida com os seguintes dados:

1. Dados pessoais do próprio estudante
2. **Unidade arrecadadora:** escolher na lista (021-3) SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO RIO DE JANEIRO
3. Taxa: **Código da receita STN:** 140120 – Emissão de Carteira de Registro Nacional Migratório (valor = R\$ 204,77*)

*Obs: este valor pode sofrer alteração. Acesse o site para verificar o valor correto.

Endereço Polícia Federal na cidade do Rio de Janeiro:

AEROPORTO SANTOS DUMONT— RIO DE JANEIRO DELEMIG

Endereço: Praça Sen. Salgado Filho, s/n – Terminal de embarque - 3º andar Centro, Rio de Janeiro – RJ

Telefone: 55 21 3814-7070

Site: www.pf.gov.br

• CPF (Documento de Cadastro de Pessoa Física)

CPF – Cadastro de Pessoa Física – é o documento em que tanto os brasileiros quanto os estrangeiros residentes no Brasil devem ter, para que possam comprar bens e serviços no Brasil, com emissão de Nota Fiscal (documento que comprova o pagamento).

Este documento deve ser obtido através dos procedimentos informados no seguinte site: <http://www.receita.fazenda.gov.br/>

E no site: <http://cgparis.itamaraty.gov.br/pt-br/cpf - cadastro de pessoas fisicas.xml>

Se o documento for solicitado na Embaixada ou Consulado Brasileiros no Exterior, deve-se observar os procedimentos de data e horário para sua retirada. Se o documento for solicitado quando já se estiver no Brasil, após o preenchimento e pagamento da GRU relativa à obtenção do CPF, deve-



ASCRI
Assessoria de Convênios
e Relações Internacionais



se comparecer em qualquer Secretaria da Receita Federal para obter impresso o documento, ou, obter impresso o documento no Banco do Brasil, conforme o procedimento escolhido para emissão do documento.

- **Acomodação e alimentação:**

O CEFET-RJ não possui alojamento, tampouco oferece serviço de apoio para contratação de moradia. Entretanto, a ASCRI se oferece para ajudar os alunos intercambistas, podendo entrar em contato conosco através do e-mail: ascric@cefet-rj.br

Sugestões de sites para busca de acomodações na cidade do Rio de Janeiro: <http://www.zap.com.br/imoveis/rio-de-janeiro/apartamento-padrao/aluguel/https://www.quintoandar.com.br/alugar/imove/rio-de-janeiro-rj-brasil>
<http://www.vivareal.com.br/>

O CEFET-RJ possui um Restaurante Universitário que vende refeições para seus alunos pelo preço de R\$10,25, além de ter uma lanchonete chamada “Malu Lanches”, que vende lanches. Em seu entorno, é possível encontrar diversos restaurantes e redes de fast-food, com preços variados.

- **Transporte e Trânsito:**

O Cefet-RJ está localizado no Maracanã com entradas na Rua General Canabarro, 485 e na Avenida Maracanã, 229, sendo possível o acesso por metrô, trem e ônibus.

- Metrô: Pela Estação São Cristóvão (Linha 2), o aluno deve seguir pela passarela branca que sai no ponto de ônibus da Av. Maracanã e seguir em direção à rua General Canabarro andando.
- Trem: Pela Estação São Cristóvão, o aluno deve seguir na passarela de metal paralela à passarela branca do metrô e deve seguir em direção à rua General Canabarro andando.
- Ônibus: Tem diversas linhas de ônibus que passam pelo ponto da Estação de São Cristóvão e outras que passam na frente do CEFET-RJ, como 455 e 606.

Utilize o Google Maps para descobrir a melhor rota para você, e as melhores linhas de ônibus.



ASCRI
Assessoria de Convênios
e Relações Internacionais



O trânsito ao redor do CEFET-RJ tende a ficar mais lento nas horas de rush (das 7h às 9h e das 17h às 20h), como em diversos bairros do Rio de Janeiro. Nos dias de jogos no Estádio Maracanã, o trânsito tende a piorar.